



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1020/1988

SÚMULA: Declara de utilidade pública as margens direita do Rio Capivari vindo da Cantina Passarela até a ponte que liga a cidade alta até a cidade baixa.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública as margens direita do Rio Capivari vindo da Cantina Passarela até a Ponte de Concreto que liga a cidade alta a cidade baixa, para construção de uma área de Lazer de domínio público.

Art. 2º A referida área compreende entre a rua Rafael Petrucci e o citado rio Capivari, conforme croqui, anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de novembro de 1988.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES
Prefeito Municipal